

Bruxelas, 16 de maio de 2025
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2025/0083 (NLE)**

**8400/25
ADD 1**

**PROBA 15
AGRI 165
WTO 37**

NOTA

Assunto: Anexo da
Decisão do Conselho relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no Conselho de Membros do Conselho Oleícola Internacional (COI) no respeitante à adesão da República do Iraque ao Acordo Internacional de 2015 sobre o Azeite e as Azeitonas de Mesa

A União apoia a adesão do Governo da República do Iraque ao acordo, numa futura sessão do Conselho dos Membros ou no quadro de um procedimento de aprovação pelo mesmo Conselho dos Membros por troca de correspondência, desde que as quotas-partes de participação do Iraque sejam calculadas segundo a fórmula especificada no artigo 11.º do acordo e que o prazo para depósito do instrumento de adesão não exceda um ano e meio a contar da decisão do dito Conselho. Em caso de atraso no depósito do instrumento, nas decisões subsequentes a adotar pelo Conselho dos Membros, a União pode apoiar a prorrogação do prazo para o efeito.
